



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 2788

Em 04/08/2023

Almeida

EXPEDIENTE

Ofício nº 2871/2023/SG

Juiz de Fora, 02 de agosto de 2023

Exmº. Sr.

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Assunto: Sanção do Projeto nº 107/2023, de autoria do Vereador Juraci Scheffer

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.^a para os devidos fins, que **SANCIONAMOS** a Lei nº 14.673 que "Dispõe sobre denominação de logradouros públicos" - "Art. 1º Passa a denominar-se Rua Monsenhor Vicente de Paulo Penido Burnier a atual Rua F, situada entre a Rua Alziro Zarur e a Rua Dr. Edmundo Lys, no Bairro Sagrado Coração de Jesus" - "Art. 2º Passa a denominar-se Rua Monsenhor Antonio Cornélio Viana a atual Rua E Um, situada entre a Rua José Márcio Pascoalino e a Rua José Tavares, no Bairro Cidade Nova".

Respeitosamente,

MARIA MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:13521039668

Assinado de forma digital por
MARIA MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2023.08.02 17:14:19
-03'00'

Margarida Salomão
Prefeita

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690-7731 - Fax: (32) 3690-7719 - sg@pjf.mg.gov.br



LEI Nº 14.673, de 1º de agosto de 2023.

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

Projeto nº 107/2023, de autoria do Vereador Juraci Scheffer.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Monsenhor Vicente de Paulo Penido Burnier a atual Rua F, situada entre a Rua Alziro Zarur e a Rua Dr. Edmundo Lys, no Bairro Sagrado Coração de Jesus.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do logradouro público a seguinte identificação, nos termos da Lei nº 9.504, de 26 de maio de 1999: "Sacerdote católico que serviu em Juiz de Fora".

Art. 2º Passa a denominar-se Rua Monsenhor Antonio Cornélio Viana a atual Rua E Um, situada entre a Rua José Márcio Pascoalino e a Rua José Tavares, no Bairro Cidade Nova.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do logradouro público a seguinte identificação, nos termos da Lei nº 9.504, de 1999: "Sacerdote católico que serviu em Juiz de Fora".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 1º de agosto de 2023.

MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

EDUARDO FLORIANO
Secretário de Transformação Digital e Administrativa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1DE1-D7ED-4F3D-35E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARGARIDA SALOMÃO (CPF 135.XXX.XXX-68) em 01/08/2023 14:47:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDUARDO DE SOUZA FLORIANO (CPF 045.XXX.XXX-33) em 01/08/2023 20:01:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/1DE1-D7ED-4F3D-35E0>